

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 31a. SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1968

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO GEN-EX OLÍMPIO MOURÃO FILHO

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR NELSON SEABROSA SIMPLICIO

SECRETÁRIO: CLAUDIO ROSIERE, VICE-DIRETOR-GERAL

Compareceram os Ministros João Romeiro Neto, Pery Constant e Davilaque, Armando Perdigão, Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grin Moss, Francisco de Assis Corrêa de Mello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Ernesto Gaisel, Eraldo Gusmões Leite e os Ministros convocados Waldemar Tórres da Costa, G. A. de Lima Tórres e Heitor Plaisant Filho.

Ausente o Ministro José Santos de Saldanha da Gama.

Licenciado o Ministro Sylvio Monteiro Coutinho.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 31 de maio;

36 354 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelante: A. Procuradoria Militar da 1a. Aud/1a. RM. Apelada: A. Sentença do CPJ da 1a. Aud/1a. RM que absolveu os civis: ANTONIO MAXIMILIANO DE OLIVEIRA, MANOEL JOÃO DA SILVA, ALAN KARDEC IGNACIO DOS REIS, OLAVO ALVES PEREIRA, CLETO FERREIRA DE SOUZA, CARLOS ALBERTO CLEGG, LAURENDO SANTIAGO DA SILVA; do crime previsto no art 36 do Decreto-lei nº 314/67 e art 12 da lei 1802/53, ambos combinados com o art 43, inciso III, do Decreto-Lei nº 314 e o art 66, § 2º do CFM; JUSTINIANO DA SILVA NETO, do crime previsto no art 36 do Decreto-Lei nº 314/67 e arts 12 e 13 da Lei n. 1802/53, ambos combinados com o art 43, inciso III, do Decreto-Lei nº 314 e o art. 66, § 2º, do CFM; JOSÉ EULÍLIO, LAURENDO DE ALMEIDA, DARLY MORAES FILMS, ALAN KARDEC DOMINGUES ARNEIRO, ANTONIO DOS SANTOS ALEVEDO; do crime previsto no art 36 do Decreto-lei 314 e art 12, da Lei nº 1802/53 combinados com o art 66, § 2º, do CFM; IRACY RODRIGUES DE ANDRADE, JOÃO DO ESPÍRITO SANTO, JOSE MAZARI NI e ANTONIO FLAVIO DA SILVA, do crime previsto no artigo 13 da lei 1802/53. - Unânimemente negado provimento à Apelação da RM, sendo confirmada a sentença absolutória. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO PERY DA VILAQUE.)

36 612 - Pernambuco. Relator: Ministro Lima Tórres. Revisor: Ministro Corrêa de Mello. Apelante: A. Procuradoria Militar da Aud/7a. Apelada: A. Sentença do CPJ da Aud/7a. RM, que absolveu o soldado Herivaldo José da Silva, servindo no Comando da Guarnição de Fernando de Noronha, do crime previsto no art 181, §§ 3º e 4º do CFM, de 4.3.68. - Unânimemente não tomaram conhecimento por falta de objeto.

36 467 - Bahia. Relator: Ministro Lima Tórres. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. Apelante: A. Procuradoria Militar da Aud/6a. RM. Apelada: A. Sentença do CPJ da Aud/6a. RM que absolveu Antonio Carlos de Moraes, do crime previsto no art 182, §§ 5º e 6º, combinados com o artigo 6º, inciso II, letra "a", tudo do CFM, de 24.10-67. - Contra o voto do Ministro Pery Davilaque que confirmava a sentença, foi a mesma reformada, para, dando provimento à apelação da RM, condenar o acusado a 3 meses de detenção, como incurso no art 182, do CFM.

36 515 - Minas Gerais. Relator: Ministro Lima Tórres. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelante: A. Procuradoria Mi-

(Cont. da ata da 31a sessão, em 3 de junho de 1968)

litar da 1a Aud/1a. RM. Apelação: A Sentença do CPJ da Auditoria da 4a. RM, que absolveu o civil Willian Vigliani, dos crimes previstos nos arts 14 e 24 da Lei nº 1802/53, de 16.XI.67. - Unânimemente negado provimento à apelação da RM, sendo confirmada a sentença absolutória.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

36 639 - Guanabara. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelante: Francisco Xavier Moura da Cruz. Apelação: A Sentença do CPJ da 1a Aud/Mar., de 8.3.68. - Unânimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTOU O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO),

36 660 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. Revisor: Ministro Waldemar Tórres. Apelante: José Pereira dos Santos. Apelação: A Sentença do CPJ da 2a Aud/Mar., de 7.3.68. - Unânimemente negado provimento à apelação. (NÃO VOTOU O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

RECURSO CRIMINAL

4 323 - Guanabara. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Recorrente: O Dr Auditor da 1a Aud/1a. RM recorre, "ex-offício", na forma do art 141 do Regimento Interno. Recorrida: A reabilitação do apenado Zoroastro Baptista Marques Filho, condenado pelo STM, conforme acórdão de 12.1.53, a um ano e quatro meses de prisão, como incurso no art 198, § 4º, incisos III e IV, do CFM, com o § 2º desse artigo e com o art 62, alínea I, tudo do CFM. - Unânimemente tiveram conhecimento e deram provimento ao Recurso para reformar o despacho do Auditor, por não ser caso de reabilitação.

REPRESENTAÇÃO

824 - São Paulo. Relator: Ministro Alcides Carneiro. O Dr Procurador Militar da 2a. Aud/2a. RM, com fundamento no art 340 do CFM, com o art 105, item IV, do CFM, requer a extinção da punibilidade, pela prescrição, nos autos do processo a que respondeu Jenová Silva Ramalho, civil, condenado a dois anos e seis meses de reclusão, incurso no art 248 do CFM, por sentença do CPJ da 2a. Aud/2a. RM, de 26.12.55. - Unânimemente declarada extinta a punibilidade pela prescrição.

APELAÇÕES

36 662 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Figueiredo Costa. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelante: Adão Almeida. Apelação: A Sentença do CJ do 9º/5a Zona Aérea, de 14.11.67. - Unânimemente dado provimento, em parte, para reformar a sentença e reduzir para 7 meses.

36 548 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Terra Ururahy. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/1a. RM. Apelação: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/1a RM que condenou o civil Elias Ferreira do Nascimento a quatro meses de reclusão, incurso no art 198, § 2º, do CFM, de 14.12.67. - Unânimemente negado provimento à apelação da RM, confirmando-se a sentença apelada.

(Cont. da ata da 31a sessão, em 3 de junho de 1968)

- 36 536 - Minas Gerais. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Grun Moss. Apelantes: Sebastião Adair Dazzi ni, e José Augusto Laurindo e Altair Lima de Oliveira. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/4a. RM, de 21.12.-67.- Unânimemente negado provimento à apelação, sendo confirmada a sentença. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO - ROMEIRO NETO).
- 36 594 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Ernesto Geisel. Apelante: Manoel Rosa Filho. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Mar, de 17.1.68.- Unânimemente negado provimento à apelação, sendo confirmada a sentença. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ROMEIRO NETO).
- 35 555 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Ernesto Geisel. Apelante: Evaldo Celestino da Silva. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. - Aud/Mar., de 23.XI.65.- Unânimemente negado provimento à apelação, sendo confirmada a sentença. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ROMEIRO NETO).
- 36 471 - Guanabara. Relator: Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Pery Bevilaqua. Apelante: Valdivio Arloy Vieira. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud. / 1a. RM, de 11.7.67.- Unânimemente negado provimento à apelação, sendo confirmada a sentença.
- 36 474 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Armando Perdigão. Apelante: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/1a. RM.-Apelada: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/1a. RM, que absolveu o 3º sgt Guarany Vieira do Nascimento, do crime previsto nos arts 181, § 3º, 182, § 5º, comb com o art 66 § 1º, tudo do CPN de 9.11.67. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 36 630 - Guanabara. Relator: Ministro Heitor Plaisant. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: Natalino Alves de Souza. Apelada: A Sentença do CJ do RMsI, de 2.2.68. - Unânimemente dado provimento em parte à apelação para reduzir a pena para 6 meses.
- 36 655 - Minas Gerais. Relator: Ministro Armando Perdigão. Revisor: Ministro Waldemar Tôrres. Apelante: João Carlos. Apelada: A Sentença do CJ do 1º/10º RI., de 29-3.68. - Unânimemente dado provimento em parte para reduzir a pena para 7 meses.
- 36 586 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: - Ministro Pery Bevilaqua. Apelante: O Dr Procurador-Militar da 2a. Aud/1a. RM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/1a. RM que absolveu Herivelto Paz da Paizão, 3º sgt, servindo no 1º BAC, do crime previsto no art 182 § 5º, comb com o art 59, inciso II, letra "k", tudo do CPN, de 1.2.68. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

1. sessão foi encerrada às 16.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

CONSELHOS DE JUSTIFICAÇÃO Nº 4(LT) e 1(WT) ambos adiados por falta de quorum. (1a. chamada)

FAZENDA-CORPUS

21 390 (FP) - 29 290(AC) - 29 316(AC) - 29 308(TU)-29 366(PB)
 21 365 (PB) - 29 212(GL) - 29 416(AC) - 29 259(WT)-29 329(LT)
 21 395((CH) - 29 339(WT) - 29 337(GL) - 29 372(AC)-29 360(WT)

(Cont. da ata da 31a sessão, em 3 de junho de 1968)

29 217(LT) - 29 394(AC) - 29 371(TU) - 29 291(LT) - 29 378(WT)
29 349(TU) - 29 405(AC) - 29 409(CM) - 29 351(TU) - 29 367(WT)
29 411(LP) - 29 415(LP) - 29 407(GL) - 29 359(GL) - 29 342(GL)
29 404(WT) - 29 368(FC) - 29 361(WT) - 29 398(WT) - 29 399(LP)
29 416(CM) - 29 426(CM) - 29 408(TU) - 29 423(TU) - 29 421(EG)
29 412(HF) - 29 419(WT) - 29 417(FC)

REPRESENTAÇÃO 625(FC)

CORREÇÃO PARCIAL 908(CM)

REVELAÇÕES

36 639(LP/LT)-1a.Mar.
36 526(LT/SG)-2a./1a.
36 510(LT/SG)-1a.2a./3a.
36 657(EG/WT)-1a.2a./3a.
36 680(EG/WT)-2a./3a.
36 686(EG/AC)-2a./1a.
35 544(AC/CM)-2a./2a.
36 676(CM/GL)-1a./3a.
36 652(CM/GL)-1a.2a./7a.
36 634(CM/GL)-2a./Mar
36 648(AC/EG)-1a.2a./4a.
36 395(AC/SG)-1a.2a./7a.
36 613(AC/TU)-1a.2a./7a.
36 640(LP/GL)-2a./1a.
36 647(LP/GL)-1a./1a.
36 608(WT/EG)-1a./1a.
36 638(WT/TU)-1a.2a./6a.
36 644(FC/WT)-3a./3a.
36 654(FC/WT)-3a./3a.
36 651(TU/WT)-3a./1a.
36 668(EG/AC)-
36 674(EG/GL)-
36 683(FC/AC)-1a.2a./4a.
36 671(FC/GL)-3a./3a.
36 656(WT/CM)-1a.2a./5a.
36 653(AC/CM).

ENCARGOS

36 275(AC/SG)

36 205(WT/LP)

REVISÃO CRIMINAL 1 067(AC/CM)-Julgamento marcado para o dia
7 de corrente.(1a. chamada)

